



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

## **RELATÓRIO GLOBAL DE ATIVIDADES do CP/CCP**

**(mandato 2016/2021)**

O Conselho Permanente (CP/CCP) é constituído por 12 (doze) membros eleitos pelos Conselhos Regionais de acordo com a seguinte representatividade: a) Conselho Regional das Comunidades Portuguesas em África, dois membros; b) Conselho Regional das Comunidades Portuguesas na Ásia e Oceania, um membro; c) Conselho Regional das Comunidades Portuguesas na América do Norte, dois membros; d) Conselho Regional das Comunidades Portuguesas na América Central e na América do Sul, três membros; e) Conselho Regional das Comunidades Portuguesas na Europa, quatro membros. Todos são eleitos para a totalidade do mandato do Conselho, de acordo com regulamento de cada Conselho Regional.

O mandato de 4 (quatro) anos, considerando-se que o Plenário realizou-se em abril de 2016, deveria ter cessado em abril de 2020, ano em que os terríveis efeitos da pandemia de COVID19 grassaram pelo mundo e, por isso, precisou ser prolongado. Por conta do relatado e após amplo consenso dentre os Conselheiros e a atual SECP, Dr. Berta Nunes, a eleição ao futuro mandato do CCP foi adiada para realizar-se ao final deste ano, a fim de garantir-se a ampla participação de todas as Comunidades, por conta da pandemia.

Entretanto, desde maio passado o Governo concretizando histórico pleito do CCP estuda realizar um piloto de votação eletrónica remota em algum país (Secção) para a próxima eleição a este Conselho e indica que o ato eleitoral para o próximo mandato deverá ocorrer no primeiro trimestre de 2022. Aguarda-se, portanto, a decisão e o despacho da SECP, Dra. Berta Nunes, para a confirmação da data.



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

Dentre as suas competências e ao abrigo do artigo 38º, alínea f, da Lei nº 66-A de 2007, o Conselho Permanente do CCP deve, anualmente, realizar e publicitar seu relatório de atividades.

Por ser este o último ano deste mandato, o CP/CCP resolveu aprovar um relatório global de atividades, ou seja, que englobe as atividades realizadas durante todo o atual período, 2016 a 2021.

## **1. Da Missão e dos Princípios Fundamentais do CCP**

Inicialmente, importante registar que na primeira reunião presencial, realizada em abril de 2016, este Conselho Permanente aprovou que a MISSÃO deste mandato corresponderia a

- dar visibilidade às questões das Comunidades, sob uma perspectiva global;
- buscar a plena inclusão política, social, cultural e identitária das Comunidades;
- reencontrar Portugal e os portugueses, independentemente do local de residência;
- afirmar a Autonomia do CCP: apartidário mas não apolítico; e
- reafirmar o CCP como órgão representativo das e para as Comunidades.

Para concretização dessa missão, nortearam a ação deste Conselho Permanente durante todo este mandato os seguintes princípios fundamentais:

- a proatividade (nos e para os aconselhamentos) mediante posições coletivas;
- a universalidade ou globalidade (dos temas);
- a isonomia (constitucional e legal) à Diáspora; e
- a co-responsabilidade dos seus membros (para a pertença);

## **2. Da Comunicação (interna e externa)**



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

Tendo em vista a Missão e seus princípios fundamentais, este Conselho Permanente, em que pese as distâncias geográficas próprias da Diáspora, realizou até a presente data 58 reuniões mensais online por meio da plataforma “zoom”, nos dois primeiros anos, depois pelo skype, em 2019 e 2020, retornando ao “zoom” desde o segundo semestre de 2020.

Isso permitiu manter o diálogo entre os conselheiros do CP/CCP, e do CP/CCP com as Comissões Temáticas e com os Conselhos Regionais, e produziu extenso material documental (atas, ofícios, moções e notas) cirulado pelos conselheiros e conselheiras do CCP, encaminhados ao GSECP e à DGACCP e que encontram-se arquivados digitalmente (em pdf) e publicitados no site [www.conselhodascomunidades.pt](http://www.conselhodascomunidades.pt) (iniciado em maio de 2019), o que permite o acesso universal e irrestrito a um conteúdo que traz consigo um pouco da história do CCP e das nossas Comunidades.

Algo que sempre teve a atenção e foi tema abordado constantemente neste mandato é a necessidade de uma Política de Comunicação, notadamente com o desenvolvimento do referido site do CCP (responsivo e com mobilidade para IOS e Android) e a manutenção da página do CCP no facebook (<https://www.facebook.com/conselhoccp>).

Todavia, nesse aspeto, este Conselho poderia ter desenvolvido mais ações, o que infere-se da falta de visibilidade que a comunicação social em geral aplicam ao CCP. Será, certamente, uma preocupação para o próximo mandato.

Este CP/CCP, em que pese a falta de visibilidade experimentada, manifestou-se proativamente diversas vezes acerca dos mais variados assuntos que tivessem alguma conexão com a questão das Comunidades e sua ligação a Portugal. Isto ocorreu por meio de Moções ou Notas expedidas após discussão e aprovação nas reuniões online e que, coincidentemente,



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

sempre foram aprovadas pela unanimidade dos presentes, o que denota a união do grupo. Aprovaram-se, então, as seguintes Moções:

Em 2016/2017, a lamentar a ausência de cobertura do Plenário do CCP pela RTP; de apoio à seleção de futebol por ocasião da final da UEFA-EURO 2016; de repúdio à divulgação de dados pessoais dos utentes nos Postos Consulares; de repúdio à falta de diálogo das Chefias de Postos Consulares com os conselheiros eleitos do CCP; de apoio e parabéns ao Eng. António Guterres pela eleição ao Secretariado-Geral da ONU; de pesar pelo falecimento do ex-SECP, Dr. José Lello; e de apoio à discussão de um Estatuto do Conselheiro, no âmbito do CCP.

Em 2017/2018, de apoio à indigitação de um novo Coordenador do Ensino do Português para os EUA, posição que se encontrava por preencher desde 2012; de apoio para que os programas destinados a crianças e jovens, transmitidos pela RTP (notadamente a RTP2) em território nacional, fossem também transmitidos pela grade da RTPi, beneficiando e contemplando nossas Comunidades; de pesar pelo falecimento do Comendador Arménio Mendes (Santos/Brasil); de pesar e solidariedade às vítimas dos incêndios em Portugal em 2017; e de solidariedade à Comunidade na Suécia, após o incêndio na Embaixada em Estocolmo.

Em 2018/2019, de pesar e solidariedade às famílias atingidas pela catástrofe natural, decorrente do ciclone “Idai”, que se abateu sobre Zimbábue, Malawi e, notadamente, Moçambique; e de solidariedade à sociedade venezuelana, notadamente à nossa Comunidade Portuguesa radicada nesse país, em decorrência dos graves problemas sociais e humanitários que se abateram sobre essa nação.

Em 2019/2020, de solidariedade às sociedades andorrenha e catalã, notadamente às Comunidades Portuguesas radicadas, em decorrência dos problemas sociais que se abateram na Catalunha; de apoio à petição



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

“português para todos!”, na defesa do ensino de português junto das crianças e jovens portugueses e lusodescendentes residentes no estrangeiro, especialmente como língua materna; de solidariedade aos integrantes do CCP que sofreram ataques intoleráveis e preconceituosos, ofensivos da honra, do caráter e da qualidade do trabalho realizado por eles em prol das Comunidades; de aconselhamento ao Governo de Portugal, ao Presidente da República e a todos os órgãos de soberania a uma rápida, serena, responsável e eficiente ação visando a proteção e o atendimento de todos, especialmente os mais vulneráveis, não esquecendo as nossas Comunidades; e de apoio ao associativismo nas Comunidades, a fim de aconselhar ao Governo de Portugal para que efetive uma rápida e eficiente ação, visando o apoio extraordinário e urgentíssimo às nossas Associações nas Comunidades.

Em 2020/2021, após realização de dois encontros online com a participação de mais de 45 conselheiros/as, o CP/CCP aprovou uma nota acerca da futura eleição presidencial, chamado este não atendido; depois aconselhando ao Governo quanto à necessidade de apoios sociais e ao associativismo nas Comunidades, em decorrência da pandemia COVID19.

Finalmente, em 2021, uma Moção de reconhecimento e agradecimento ao trabalho feito pelo GT “Memória do CCP”; uma de pesar pelo falecimento do ex-Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio; e uma de reconhecimento e felicitações ao ex-Conselheiro José Pereira Coutinho, por sua eleição a mais um mandato de deputado na RAE Macau.

Em setembro passado realizou-se um terceiro encontro online geral com 21 conselheiros/as participantes. Nessa reunião foi feito um balanço do trabalho deste mandato e das dificuldades enfrentadas não somente nas Comunidades mas advindas de uma estrutura que não corresponde às necessidades de trabalho do CCP. Tratou-se, ainda, da revisão da Lei 66-A e das eleições ao futuro CCP, o que motivou proposta, aceite por unanimidade



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

para que se realize uma última reunião geral online no dia 11 de dezembro próximo, para que formule uma posição definitiva acerca desse tema, caso ainda não haja marcação da data para a eleição.

Também nessa reunião foi aprovada uma Moção de reconhecimento pelo papel dos que participam das eleições autárquicas e da importância desse direito ser, após o devido estudo, estendido junto com as eleições regionais, a quem reside no exterior, cumpridos os requisitos que vierem a ser formulados pelo legislador.

Ainda no âmbito de suas manifestações o CP/CCP afirmou diuturnamente que o(s) Governo(s) não pode(m) prescindir de uma Política dirigida às Comunidades. E para isso ser incondicionalmente defendido a autonomia plena do CCP, tema que perpassa por todos os mandatos desde há 40 anos, foi objeto de reflexões que ensejaram na aprovação das Resoluções CP/CCP 01/2019 e 02/2019.

A primeira trata de propostas de revisão à Lei 66-A, visando garantir a plena autonomia de funcionamento ao CCP como, por exemplo, a consulta obrigatória ao CCP em matérias que tratem de assuntos direta ou indiretamente relacionados às Comunidades; e a questão orçamentária.

A outra, a 02/2019, também aprovada em maio, indica proposta de realização de um Plenário temático na Assembleia da República para tratar do tema “*As Comunidades Portuguesas no estrangeiro*”, que poderá abarcar aspectos importantes, notadamente: **1.** nacionalidade, cidadania e participação cívico-eleitoral; **2.** assistência social e serviços públicos para as Comunidades; **3.** língua, cultura e ensino de português nas Comunidades; e **4.** revisão da Lei 66-A, de 2007, e autonomia do CCP.

Por isso, em fevereiro de 2020 enviou-se ofício, reiterado em maio passado, à Presidência da Assembleia da República a fim de pedir a viabilização desse encontro. Aguarda-se resposta até hoje.



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

Também em maio de 2020 aprovou-se proposta de constituição do projeto “Memória do CCP”, cujos objetivos são resgatar, dar tratamento técnico-arquivístico e constituir ficheiros documentais do nosso Conselho. Também aprovou inserir um tópico em nosso sítio ([www.conselhodascomunidades.pt/site/repositorio-documental/](http://www.conselhodascomunidades.pt/site/repositorio-documental/)) que será um dos repositórios (digital neste caso) desse projeto. Para o início de execução disso, foi constituído o Grupo de Trabalho por meio de Resolução do CP/CCP nº 01/2020. Os integrantes desse GT são Pedro Rupio (CRE), presidente; Maria de Lurdes Almeida (CRASC), vice-presidente; João da Silva Pacheco (CRAN); Vasco Abreu (CRA); e Armando de Jesus (CRAO).

Em 2021, aprovou-se a Resolução 01/2021, para constituir o Grupo de Trabalho à melhoria da Participação Cívica nas Comunidades; dele participaram os Conselheiros Amadeu Batel (CRE), presidente; Manuel Coelho (CRA), Ângelo Horto (CRACS), Paulo Martins (CRAN), Sérgio Tavares (CRE) e Vasco Abreu (CRA). O resultado desse trabalho foi depois discutido no âmbito dos nossos Conselhos Regionais e, finalmente, por este CP/CCP.

### **3. Dos eixos estruturantes do PAT**

Haja vista impossibilidade durante o Plenário em 2016, o CP/CCP finalmente em 2017, ao abrigo do que determinam os artigos 33º, alínea e, e 38º, alínea f, da Lei 66-A, de 2007, aprovou seu Plano de Ação Trienal (PAT) com seus três eixos fundamentais, conforme o qual procurou desenvolver projetos, ações e uma atividade que tornasse o CCP um órgão autônomo, estruturado e reconhecido como a “voz das Comunidades” residentes no estrangeiro e o canal permanente de diálogo delas com o Governo e outros órgãos de soberania.



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

Os temas relacionados a cada eixo, e abaixo identificados, foram estudados por nossas Comissões Temáticas e deliberados pelos Conselhos Regionais, conforme suas especificidades, antes de serem aprovados pelo CP/CCP, de forma global.

### **3.1. Das questões consulares e participação cívica**

#### **3.1.1. A participação cívica nas Comunidades**

Desde o início o CP/CCP apoiou o Primeiro Projeto de Lei de Iniciativa Popular das Comunidades do grupo “Também somos portugueses”, apresentado em janeiro de 2017 à Assembleia da República e à Comissão Nacional de Eleições, dentre o que destacamos a proposta do recenseamento eleitoral automático nas Comunidades, que viria a produzir uma série de importantes alterações à legislação eleitoral com grande impacto.

O CP/CCP pronunciou-se, acompanhou e participou ativamente desse processo de alterações à legislação eleitoral, visando a maior participação política e cidadã, tarefa iniciada com o referido Projeto de Lei. Ao final desse processo, em julho de 2018, os principais efeitos foram a adoção do recenseamento eleitoral automático para as Comunidades a partir do cartão de cidadão, a possibilidade de voto presencial ou por correspondência nas legislativas (com o porte gratuito na votação pelo correio) e a possibilidade de bi-nacionais poderem ser candidatos a cargos eleitorais em Portugal.

Naquela altura, o CP/CCP destacou, contudo, que: 1) há necessidade de discutir-se frontalmente o voto eletrônico à distância que, talvez, traga uma maior participação das Comunidades, especialmente das mais afastadas geograficamente dos postos consulares; 2) a abstenção nos próximos atos eleitorais deverá ser combatida mediante a responsabilidade de todos na divulgação e sensibilização; e 3) é necessário a formulação de estudos das



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

causas do alto nível do abstencionismo nas eleições, para criarem-se instrumentos de ligação que visem a maior participação cívica das Comunidades.

No período de 2019 a 2020, o CP/CCP pronunciou-se e acompanhou os efeitos de dois importantes atos ocorridos após essas alterações da legislação eleitoral, com um aumento exponencial do universo eleitoral dos residentes fora de Portugal mas acompanhado do mesmo aumento (proporcionalmente) dos eleitores presentes e votantes em ambos os atos (Parlamento Europeu e Legislativas).

Em decorrência de ambas as experiências emitiu diversos documentos públicos e gerais acerca disso e também apresentou suas considerações e propostas de melhoria à CNE (Comissão Nacional de Eleições), ao Governo e aos Partidos Políticos na Assembleia da República, para além de ter publicitado, em outubro de 2019, seu manifesto “AS COMUNIDADES QUEREM VOTAR”.

Os importantes avanços com as alterações à legislação eleitoral precisam ser consolidados e aperfeiçoados, inclusive com a sensibilização das Comunidades que não podem ser procuradas somente em momento anteriores a atos eleitorais.

Após a eleição presidencial, em janeiro passado, e a manifestação do Presidente reeleito, Prof. Marcelo Rebelo de Sousa, e de iniciativas legislativas apresentadas pelo PSD e pelo PS, formou-se o citado Grupo de Trabalho para melhoria da Participação Cívica nas Comunidades, cujas conclusões, aprovadas na reunião extraordinária de 29 de maio foram:

a) Melhoramento e Modernização do Voto Postal

O voto postal deve ser o método de votação para as Comunidades Portuguesas sempre que as condições sócio-políticas e administrativas o permitam nos países de acolhimento. Que o voto passe a ser remetido não



Conselho das Comunidades Portuguesas

para Lisboa, mas para o Consulado da respectiva Comissão Recenseadora. A estrutura consular deveria, depois, assegurar o apuramento dos votos recebidos e, na altura apropriada, transmitir eletronicamente os resultados para as autoridades eleitorais em Portugal, bem como os boletins de voto propriamente ditos, estes últimos por mala diplomática.

Simplificar a linguagem da votação postal é outra das prioridades, pois as explicações dos procedimentos eram pouco informativas para com o eleitor (*língua clara*), as instruções sobre o envio e porte pago, e as instruções sobre o processo de votação incluindo a identificação, não devem deixar quaisquer dúvidas aos eleitores, para que não haja devolução do correio ou votos nulos.

Descentralizar o porte pago: a adoção do Porte Pago foi extremamente positiva. No entanto, 2019 revelou igualmente repercussões que afetaram profundamente a capacidade das Comunidades Portuguesas em enviar os seus votos através das diferentes estruturas postais nos respectivos países. O Porte Pago deve passar a ser assegurado país a país, contratado pelas estruturas diplomáticas Portuguesas apropriadas nos países em causa, permanecendo a Administração Eleitoral do Ministério da Administração Interna apenas responsável por suprir eventuais faltas nos países onde não exista representação diplomática que o assegure. Uma forma muito mais rápida e eficiente.

Para além dos problemas resultantes do Porte Pago centralizado a partir de Lisboa, também se registaram casos de não recebimento dos boletins de voto; importante, então, a opção da remessa do boletim de voto por via eletrónica ao eleitor.

Fim do prazo de notificação prévia sobre a forma de votação: há inúmeros casos de cidadãos, devida e atempadamente recenseados como tal, que ou não receberam os respectivos boletins de voto ou foram confrontados



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

com dificuldades intransponíveis no processo de envio do envelope para Portugal. Defende o CCP que esta limitação deverá ser eliminada, abrindo assim a possibilidade da votação presencial aos que, por circunstâncias fora do seu controlo e/ou devido a potenciais falhas na logística eleitoral aplicável, se desloquem até à Mesa de Voto relevante para a sua área de residência para exercer o respetivo direito de voto. Tal implicará uma gestão segura, verdadeiramente desmaterializada e em tempo real dos cadernos eleitorais, bem como uma preparação adequada dos membros das mesas eleitorais.

#### b) Voto Eletrónico

Com o desenvolvimento de novas tecnologias digitais e de cibersegurança, o CCP advoga há alguns anos que o voto eletrónico remoto seja implementado como mais uma modalidade de voto para as Comunidades Portuguesas. Esta realidade deve ser planeada gradualmente através de projetos pilotos que proporcionem estudos, e que estes estudos sejam assumidos como uma clara prioridade a ser discutida pelos intervenientes políticos envolvidos nesta matéria. O obstáculo à implementação do voto electrónico não é de natureza técnica mas, fundamentalmente, de ordem política.

#### c) Voto Presencial e Postal : um sistema verdadeiramente misto

Por defender a modernização do processo eleitoral, a votação presencial mantém igualmente uma centralidade que não poderá ser abandonada, especialmente porque há Comunidades que residem em países onde as modalidades do voto postal e eletrónico encontram sérias dificuldades para serem implementados.

d) Que o voto em mobilidade seja estendido a eleitores recenseados no estrangeiro, permitindo que o eleitor recenseado no estrangeiro vote, fora de



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

Portugal, na mesa de voto mais apropriada à localização onde se encontre, de forma temporária, aquando do processo eleitoral.

e) Evitar o chamado ‘double voting’ nas eleições para o Parlamento Europeu, mediante o reforço de campanhas de sensibilização para a declaração formal de opção por votar nos deputados do país de residência ou nos deputados de Portugal.

f) A criação de condições que permitam a participação eleitoral das Comunidades residentes no estrangeiro nas eleições autárquicas em Portugal, bem como nas eleições regionais nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

### 3.1.2. O Direito à aquisição da Nacionalidade pelos luso-descendentes

A Regulamentação da Aquisição da Nacionalidade Portuguesa (“Lei dos Netos”), consulta formal feita ao CP/CCP pelo Governo em 2017, a qual mesmo aprovada e sancionada há mais de um ano ainda aguardava a sua regulamentação pelo Ministério da Justiça o que efetivamente ocorreu por meio do PDL de 13/02/2017, acerca do qual manifestaram-se vários órgãos, inclusive este CP/CCP, por meio do ofício datado de 24/02/17.

Promulgado, o Decreto-Lei 71/2017, de 21 de junho, não correspondeu ao que se esperava, o que provocou a reação por meio de ofício de 26 de junho de 2017, porque entendemos estar diante de um tratamento desigual às Comunidades.

Após uma revisão decorrente da Assembleia da República, para a qual o CP/CCP não foi consultado, registe-se, a Lei Orgânica n.º 2/2020, procedeu a alterações à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro, especialmente ao artigo 1º, nº 1, alínea “d”, e nº 3. Assim, a aquisição originária por luso-descendentes de 2º grau tornou-se mais objetiva, em que pese entendermos que neste caso a proficiência da língua portuguesa traz uma categorização



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

entre as Comunidades que residem em países de língua oficial portuguesa e as outras.

Também foram acompanhados problemas quanto à demora no Registo Civil em Lisboa para os pedidos de aquisição de nacionalidade portuguesa, especialmente no caso dos netos e dos cônjuges quando os processos iniciam-se nas Comunidades, e quanto à emissão do Cartão do Cidadão nas Comunidades que, especialmente fora da Europa, não cumpre os mesmos prazos e facilidades que existem em Portugal. Alertou-se o Governo diversas vezes para isso.

### 3.1.3. A emissão e a validade de documentação nacional

A demora na emissão do Cartão do Cidadão fora da Europa foi objeto da atenção deste CP/CCP durante o mandato. Não se pode mais admitir que Postos Consulares ainda emitissem o antigo e ultrapassado Bilhete de Identidade (BI) como ocorria na Venezuela e no Brasil (Porto Alegre), situação corrigida pelo Governo em 2018.

Uma outra ação deste CP/CCP foi aconselhar ao Governo, mais especificamente ao MAI, a ampliação do prazo de validade do cartão do cidadão dos anteriores (cinco) para 10 (dez) anos; essa excelente medida foi aprovada desde 2018, para quem tem 25 anos de idade ou mais. Quanto ao passaporte, mereceu elogios quanto à sua expedição que demora menos de sete dias para chegar à casa do utente, pelo correio expresso. Mas, em que pese haver manifestações contrárias de alguns outros órgãos, não entende-se o porquê do passaporte português não poder ter validade de 10 (dez) anos, como ocorre em outros países. Isso foi levado à Sra. Secretária de Estado de Justiça em 2020, que comprometeu-se a estudar essa ampliação.

Recomendou-se ainda a emissão gratuita do Cartão do Cidadão nas Comunidades aos que tem ainda o antigo BI vitalício (à volta de 300.000



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

casos, segundo a SE de Justiça, em 2020) mas que daria cidadania e apoio social a essas pessoas que, ao manterem o antigo BI, ficam de fora o recenseamento eleitoral automático e de terem um registo na segurança social em Portugal.

#### 3.1.4. O funcionamento dos Postos Consulares

Quanto ao funcionamento dos Postos Consulares, histórico problema experimentado pelas Comunidades, há pontos que foram atentamente acompanhados pelo CP/CCP. Mas, logo em agosto de 2016, um chamou-nos à atenção: a protecção aos dados pessoais foi objecto de intensa manifestação do CP/CCP, por meio de Notas e de ofícios encaminhados ao MNE, SECP e à DGACCP, esta que havia autorizado a divulgação de dados pessoais pelos postos Consulares, o que foi revisto imediatamente, com recomendação da Comissão Nacional de Protecção de Dados.

Outro tema é o funcionamento e a modernização dos postos consulares, cujo dinamismo e eficiência dependem, e muito, de quem está à frente de sua gestão. Em que pese o esforço do Governo em melhorar esses serviços, a realidade é que há falta de funcionários em diversos postos em decorrência de vacâncias (algumas por morte ou por reforma) não preenchidas. No final de 2020, perguntou-se ao Governo, mas sem uma resposta efetiva, qual a programação para futuros concursos por posto consular e por funções, incluindo chefias intermédias?

Por outro lado, considerando-se a vasta rede consular, é necessário a manutenção da política de renovação e substituição dos equipamentos (maquinário) nos Postos Consulares, notadamente para a emissão do cartão de cidadão e passaporte.

Em 2020, o CP/CCP recomendou a promoção de uma constante política de requalificação dos Postos Consulares assegurando serviços



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

eficazes e de boa qualidade de atendimento utilizando-se, se for o caso, as verbas do Fundo de Relações Internacionais (FRI); a solução de alternativas ao atrelamento de pagamentos dos funcionários consulares no Brasil, atrelados a um valor cambial de 2013; o aumento dos valores dos salários pagos aos funcionários, acompanhado da possível avaliação da qualidade dos serviços consulares e da possibilidade de um livro (eletrónico) de reclamações; o pagamento dos emolumentos e taxas nos postos Consulares ser feito também por cartão eletrónico (multibanco).

O lançamento dos Centros de Atendimento Consular (CAC) em alguns países europeus com atendimento desde Portugal, foi positivo, devendo ser também um meio para marcação de atendimento nos postos consulares que o exijam e um aliado junto dos que precisam de recorrer a estes postos consulares e sofrem de exclusão digital. Recomendou-se uma ampla divulgação dos CAC junto das Comunidades abrangidas, mais uma atualização dos contactos telefónicos das páginas dos Consulados em questão sempre que um novo Centro seja lançado para atender alguma Comunidade e pergunta-se, mas não recebeu-se um cronograma/ordem de implementação desses CACs.

O CCP e este seu Conselho Permanente apóiam a simplificação dos atos consulares e a inscrição consular única com o Novo Modelo de Gestão Consular (SGC); que isso seja uma realidade em todos os postos Consulares.

Recomendou-se, ainda, mais informações e uma maior publicitação (pela Comunicação Social das Comunidades) dos serviços *on-line* atualmente disponíveis (renovação do cartão de cidadão, certidão de nascimento, etc) junto dos públicos-alvo das nossas Comunidades.

Com otimismo registou-se a transição digital que se observa nos Consulados, principalmente para todos aqueles que lidam bem com as novas tecnologias como um complemento e não uma substituição ao atendimento



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

presencial. Especificamente, quanto à futura plataforma eletrónica que está a ser construída para ser certificada pela AMA (Agência de Modernização Administrativa), esperamos ser consultados aquando de sua criação, antes de ser finalizada e ir a concurso público, de modo a contribuir com algumas propostas quanto às suas funcionalidades.

Quanto à reestruturação consular apóia-se a extinção dos Vice-Consulados mas para que se tornem Consulados e propôs-se a possibilidade dos Consulados Honorários existentes e distantes a mais de 500 quilómetros dos Consulados, possam emitir cartão de cidadão e passaporte (com a devida alteração excepcional das competências previstas no Decreto-Lei 71/2009) ou receber as permanências consulares 3 (três) vezes ao ano, pelo menos.

Quanto aos Conselhos Consultivos Consulares: por vezes funcionam bem, por vezes não existem ou os Conselheiros do CCP não eram convidados a integrá-los. Por isso, e com base na planilha (meramente exemplificativa) abaixo, reiterou-se por diversas vezes à Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas e ao Ministério dos Negócios Estrangeiros a importância que as chefias dos postos consulares observassem o artigo 16 do então Decreto Lei 71/2009 (agora revogado) e o artigo 43-4 da Lei 66/A, de 2007, assim como propôs-se que, em revisão da Lei 66-A (artigo 32º, 5) e/ou do Decreto-Lei 71/2009 (artigo 16º, 2) a participação dos membros do CCP no referido Conselho Consultivo de sua área consular fosse expresamente obrigatória.

<b>Área Consular</b>	<b>Conselheiros/as CCP</b>	<b>Há Conselho Consultivo?</b>	<b>Conselheiro/s o integra/m?</b>
Belém	1	sim	Não
Fortaleza	1	sim	Sim
Recife	1	sim	Sim
Belo Horizonte	1	sim	Sim
Rio de Janeiro	3	sim	Sim, todos
São Paulo	4	sim	Somente um
Porto Alegre	1	não	---



Conselho das Comunidades Portuguesas

Montevideo	1	não	---
Buenos Aires	1	não	---
Caracas	4	não	---
Valência	2	não	---
Cidade do Cabo	1	sim	Sim
Joanesburgo	2	sim	sim, todos
Windhoek	1	sim	Sim
Sidney	1	não	---
Melbourne	1	não	---
Montreal	1	sim	Sim
Flórida (Miami/Orlando)	1	não	---
Providence	1	não	---
Boston	1	sim	Sim
New Bedford	1	sim	Sim
Washington	1	não	---
Newark/N. York	2	sim	Sim, todos
Estugarda	2	sim	Sim, todos
Düsseldorf	1	sim	Sim
Berlim/Hamburgo	1	não	---
Bruxelas	1	não	---
Paris	5	sim	Não
Bordéus	1	sim	Sim
Toulouse	1	sim	Sim
Lyon/Marselha	2	sim	Não
Estocolmo	1	sim	Sim
Londres/Manchester/Dublin	3	não	---
Andorra	1	não	---

### **3.2. Ensino do português (EPE), cultura, associativismo e comunicação social**

Em 2017, o CP/CCP manifestou-se, perante à CNECP da Assembleia da República que, por meio de ofício, solicitou nossa manifestação acerca de Projetos de Lei apresentados pelo PCP (267/XIII) e pelo BE (271/XIII). Participamos dessa discussão com uma posição consolidada: a gratuidade, mediante a revogação das propinas, no âmbito do ensino do português como língua materna para a Diáspora e para os que vivem em território nacional.

Também ressaltou-se dar universalidade para a oferta desse serviço público fundamental, salvo nos países da CPLP (Comunidade de



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

Países de Língua Oficial Portuguesa), haja vista a necessidade da expansão e da melhoria desses serviços, especialmente aos nacionais que vivem no estrangeiro e luso-descendentes, salvo nos países que têm o português por língua oficial.

Entretanto, naquele ano, o CP/CCP não foi consultado formalmente acerca da discussão da Nova Plataforma de Ensino do Português, apresentada pelo Governo em conjunto com o Instituto Camões.

Quanto ao Instituto Camões, destacou-se a importância da manutenção do envio de material didático aplicável ao ensino do português para as diferentes escolas e instituições nas nossas Comunidades.

Em 2018, ainda em referência ao EPE, reiterou-se diversas vezes acerca da situação dos professores em alguns países, notadamente na Suíça, ofício enviado ao GSECP. E propôs a melhoria das condições do ensino do português no estrangeiro como língua materna, por meio do desenvolvimento de programas a partir das realidades linguísticas, educacionais, psicológicas e sociológicas dos luso-descendentes, o que, em 2019, levou à aprovação de Moção de Apoio à petição do movimento “português para todos”.

Quanto ao movimento associativo, o CP/CCP reconhece no associativismo o espaço federador e socializador das Comunidades para que cumpram funções de índole social, educativa, cultural e econômica. A ausência de jovens nos corpos diretivos das nossas associações, todavia, poderá levar à perda do importante património imobiliário e cultural ante à falta de preparação de líderes. Portanto, urge a realização de encontros ou grupos de formação para jovens, considerando-se a paridade de gênero, organizados pela Secretaria de Estado das Comunidades em conjunto com a Secretaria de Desporto e Juventude nos países de acolhimento e fomentar nestes encontros a integração de gerações.



Consequentemente propugnou-se pela criação de ferramentas no âmbito da formação de novos dirigentes associativos na Diáspora, por meio de encontros nos países de acolhimento, com a presença de técnicos da SECP, DGACCP e da SE de Desporto e Juventude e de outros que possam formar, preparar, os jovens, inclusive com paridade de gênero, fomentando nesses encontros a integração de gerações para o futuro das Associações.

Considerando que “a valorização do associativismo entre as Comunidades, designadamente por meio da implementação do regime de apoios financeiros aprovado em 2017” é um dos pilares do Orçamento de Estado para 2021, aprovado recentemente, e que em 2020 distribuiu 627 mil euros, a experiência fez o CCP identificar que a atribuição de Apoios pela DGACCP não é a solução para os graves problemas experimentados por muitas associações, nomeadamente para aquelas que são dirigidas por pessoas que não dispõem de competências técnicas para preencher os formulários requisitados, excluindo-se mais uma vez quem tem um perfil mais desfavorecido.

Ao Decreto-Lei 124/2017, este CCP recomenda uma necessária e urgente revisão, a partir das seguintes propostas:

- alterar o prazo de apresentação das candidaturas, antecipando-o para de 01 de setembro a 31 de outubro do ano anterior ao da programação e que o resultado final seja conhecido até 31 de dezembro; a entrega dos subsídios atribuídos somente a partir do mês de maio ou junho prejudica os projetos cuja previsão esteja para o primeiro semestre do ano.
- retirar a eliminação preliminar por ausência de documentos; antes, porém, que seja concedido um prazo, a partir de notificação pessoal do responsável pelo projeto, para retificar e apresentar o que esteja em falta.
- modificar o credenciamento das Associações, requisito preliminar para habilitação aos apoios, para que seja feito junto ao Consulado da área onde



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

está sediada a Associação, de modo que sejam consideradas as leis e procedimentos do país onde se encontra. Após estar credenciada junto ao Consulado, caberá ao titular do Posto informar à DGACCP que consolidará e publicitará listagem mundial no mês de julho anterior ao início de inscrições.

- que a Comissão de Avaliação dos Projetos tenha alguém indigitado pelo CCP.
- que a listagem das inscrições e dos apoios deferidos sejam amplamente publicitados nas Comunidades (por meio dos postos Consulares, da comunicação social e deste CCP).

Importante destacar-se também que o valor global atribuído a projetos que busquem apoio associativo da DGACCP possa ser aumentado a 900.000 euros, tendo em vista as graves dificuldades das Associações também no pós-pandemia e que o valor não previsto no orçamento de Estado seja complementado por verbas do FRI, considerando-se que isso ocorreu extraordinariamente em 2020 e que as associações são verdadeiras embaixadas e representações de Portugal e da Portugalidade.

Sabe-se que nem sempre o Estado ou o Governo tem possibilidade orçamentária de realizar todos os apoios apresentados nas Comunidades pela própria amplitude destas. Por isso, a partir dessa reflexão, pensou-se em algo diferente, que é a de buscar na iniciativa privada fontes de apoios. Isso decorrente do entendimento de se encontrar soluções estruturais (não apenas conjunturais) que contribuam para o aumento da resiliência e sustentabilidade das associações, bem como na criação ou estreitamento de ligações das várias comunidades espalhadas pelo mundo com as suas origens em Portugal, seja a nível local, regional ou nacional. Propôs-se, no final de 2020, que fosse estudado pelo Governo, a possibilidade de “*Projeto de Incentivo Fiscal*” a empresas e instituições sediadas em Portugal que nas Comunidades contribuíssem e fomentássem projetos de apoio a pessoas



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

carenciadas ou a associações de matriz portuguesa previamente registadas junto ao respectivo Consulado ou, centralmente, na DGACCP.

Finalmente, desde o segundo semestre de 2020, o CP/CCP, por autoria do Cons. Daniel Loureiro, debateu junto com a nossa Comissão Temática de E.P.E., Cultura, Associativismo e Comunicação Social, aprovando recomendações ao tema da publicidade estatal nas Comunidades. Assim, propôs que, com a devida urgência, fosse realizado e amplamente publicitado, um levantamento nominal das atividades da Comunicação Social nas Comunidades Portuguesas no estrangeiro, a fim de ter-se a exata informação de quantos e quais são esses órgãos, de raiz portuguesa, nos países de acolhimento; e que fosse aprovada uma revisão à Lei nº 95/2015, com fins a integrar de forma obrigatória na publicidade institucional do Estado os órgãos de comunicação social de raiz portuguesa nas Comunidades, evitando-se apoios extraordinários, conforme o efetivado em 2020 que, apesar de necessários, não alcançam a universalidade dos órgãos. Neste aspeto, foram apresentadas propostas de redação revisional ao artigo 1º, 2, da Lei 95/2015, e aos artigos 3º, “b” e “d”; 8º, “1” e “3”; e 9º, “1”, inserindo onde necessário a expressão “e nas Comunidades Portuguesas no estrangeiro”. Tal recomendação foi no mesmo sentido de proposta de deputados do Partido Socialista, aguardando-se manifestação do Plenário da Assembleia da República.

### **3.3. Questões sociais e económicas e fluxos migratórios,**

Durante este mandato o CP/CCP esteve atento também às questões que atingem aos mais vulneráveis em nossas Comunidades como, por exemplo, em 2016 nas manifestações quanto à situação da Comunidade na Venezuela e ao atraso do pagamento de pensões na Austrália e Nova



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

Zelândia, que motivaram acção imediata do Governo e/ou a atenção de diversos órgãos de soberania.

Problemas sociais, especialmente em países como a Venezuela, o Reino Unido, a Suíça e em países de África, foram acompanhados durante todos este período. Mas o grande tema da pandemia da COVID-19, que marcou indelévelmente as sociedades contemporâneas desde o primeiro semestre de 2020, deixando seus efeitos nas Comunidades portuguesas, agravando situações de vulnerabilidade e enfraquecendo terrivelmente o Movimento Associativo, o que motivou recomendações ao Governo de Portugal: uma em março e outra em maio, esta especificamente propondo diploma legal para ajuda extraordinária às Associações portuguesas espalhadas pelo mundo.

Em maio de 2020, o CP/CCP foi instado pela 2ª Comissão Parlamentar da AR a manifestar-se acerca do Projeto de Lei nº 128/XIV/1.ª (PSD), que trata da criação do Programa “Mulher Migrante” e ao qual apresentou seu Parecer à referida Comissão.

Quanto aos Apoios Sociais, em algumas Comunidades eles muito têm ajudado aos mais carenciados, especialmente durante a pandemia de COVID19, mas precisam ser melhorados. Face ao número de portugueses/as nessa situação e que não estão a ter os seus pedidos concedidos atempadamente solicita-se implementar maior celeridade nos processos. E que os valores mínimos (em euros) do ASIC e do ASEC sejam aumentados.

Também recomendou-se ao Governo a criação de legislação e a adoção de medidas que visem a repatriação de cidadãos portugueses falecidos e que reforcem o apoio às famílias atingidas nesse tipo de adversidades, designadamente por um subsídio de funeral para portugueses residentes no estrangeiro (de forma célere) mas, também, por meio de um



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

acompanhamento administrativo e moral adequado por parte da rede consular.

Para concluir este eixo, o CP/CCP durante os últimos anos propôs:

- a melhoria da informação acerca dos direitos e deveres fiscais para emigrantes; a revisão/eliminação do papel do representante fiscal exigido a quem vive fora da União Europeia; e participou com contribuições ao guia fiscal às Comunidades (regime fiscal para residente não habitual);
- a adaptação dos critérios exigidos no Programa Regressar, no sentido de se prolongar o prazo que abrange os emigrantes que tenham saído de Portugal até 31 de dezembro de 2015 (o que foi feito pelo Governo);
- o desenvolvimento de um plano de ação na área dos negócios junto aos Postos Consulares, visando a utilização do potencial económico das Comunidades para a internacionalização; e
- o aproveitamento de estudos e a revalidação de diplomas obtidos no estrangeiro, garantidas a reciprocidade de tratamento e a autonomia universitária, objeto de reuniões com a Direção-Geral da DGES.

#### **4. Participação em outros Conselhos**

Esteve nas ações do CP/CCP a relação com outros Colegiados e órgãos de representação. Assim, foram indigitados pelo CP/CCP nomes para que pudessem integrar outros Conselhos nos quais tenhamos direito a assento, voz e voto ou de buscar que esta nossa representação ocorra em outros órgãos, nos quais a presença e a voz das Comunidades devam estar presentes por meio dos que são legitimamente eleitos para representá-las.

Neste mandato foram indigitados conselheiros do CCP para o Conselho de Opinião da RTP, para o Conselho das Migrações, para o Conselho Económico-Social e para o Conselho Nacional de Educação. Ocorre que a isonomia que deveria ser garantida e, portanto, dar tratamento



Conselho das Comunidades Portuguesas

diferenciado para evitar assimetrias não ocorre em todos esses órgãos e isso, já relatado ao Governo, prejudica a maior participação do CCP nesses *fora*.

Ressaltem-se as boas práticas do Conselho de Opinião da RTP e do Conselho das Migrações que colaboram pelo pleno exercício das funções do membros do CCP.

Uma considerável falha, ainda sem solução consensual, aplica-se à representação do CCP no Conselho Nacional de Educação (CNEdu), cuja interpretação restritiva da lei fundamenta decisão de não arcar com a deslocação do nosso conselheiro indigitado, levando a um impasse que, talvez, somente a judicialização poderá definir isso.

Mais recentemente, em abril passado, fomos solicitados a indigitar representante ao Conselho da Diáspora Açoreana, assim foi feito e a posse ocorreu em junho.

Buscou-se, ainda, relacionarmo-nos com o Conselho da Diáspora, formado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, conforme ofícios encaminhados em 2016 e 2018, além de verbalizado em reunião com a Presidência da República em 2020, com pautas comuns que deveriam ser tratadas em conjunto por ambos os Conselhos, mas nunca houve uma resposta efetiva com relação a isso.

Também formulou-se, por diversas vezes, proposta para que o CCP tenha assento na composição da Comissão Nacional de Eleições (CNE), mediante uma necessária alteração ao artigo 2º da Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro, que poderia ser proposta por um Grupo Parlamentar ou pelo próprio Governo, haja vista a crescente participação das Comunidades no universo de eleitores e do facto de não haver integrante da CNE que tenha a visão e a experiência das Comunidades acerca das eleições. Isto, contudo, também nunca foi objeto da atenção dos órgãos citados.



## **5. Da Autonomia e da Estrutura do CCP**

Este mandato, similarmente aos anteriores, defende que os Governos de Portugal não podem prescindir de uma Política dirigida às Comunidades, ou seja, que suas efetividade e essência sejam concebidas de e para Comunidades e da experimentação da vida na Diáspora. Mas, para isso ser incondicionalmente defendido, a autonomia plena deste órgão, tema que perpassa por todos os mandatos do CCP, foi objeto de reflexões durante boa parte do último ano, do qual destacam-se aspetos, que constarão da “proposta de estruturação” para 2022 (um legado deste para o próximo mandato). Nela defende-se:

### . A mudança de tutela

Na área das migrações a Secretaria de Estado para a Integração e Migrações (área da Imigração) integra o PCM, fazendo todo o sentido que a Secretaria de Estado das Comunidades (Emigração) passe a ser também incluída neste Ministério. Sendo assim, o Conselho das Comunidades recomenda ao Governo e aos Grupos Parlamentares na Assembleia da República que o CCP saia da tutela do GSECP/MNE e esteja afeto, em conjunto com a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas, à Presidência do Conselho de Ministros em matéria especializada, haja vista a transversalidade das temáticas acerca dos portugueses e das portuguesas no estrangeiro, a grande parte das quais sob tutela de outros Ministérios ou Secretarias de Estado.

### . Uma nova estrutura organizativa para exercício da autonomia

Neste sentido, é evidente a necessidade de assegurar a atribuição de orçamento (tratado mais adiante) que dote o CCP da autonomia administrativa e financeira necessárias ao seu normal funcionamento e,



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

assim, criar-se um Gabinete de Apoio autónomo; manter-se a aperfeiçoar-se o sítio próprio do CCP na web; e alocar meios para elaboração de estudos e pareceres por terceiros (técnicos) assessorando as nossas Comissões Temáticas.

Perante as consultas sobre as mais diversas temáticas relacionadas com as Comunidades Portuguesas, seria da maior relevância a criação de um Gabinete de Apoio, composto por dois técnicos visando novas formas de apoio aos órgãos do CCP das quais se destacam: a coordenação entre os vários colegiados do órgão, comunicação interna e externa de divulgação e informação das atividades, manuseio dos Arquivos do CCP, contatos institucionais e comunicação social.

Assim o Conselho Permanente propõe um Modelo de Trabalho com os objectivos expostos visando dotar o CCP com os recursos humanos e financeiros para melhorar o seu bom desempenho mas, para isso, o orçamento adequado deve ser perquirido.

Importante destacar que desde 2017 o CCP defendeu junto ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, ao SECP e aos Grupos Parlamentares na Assembleia da República a necessidade do valor mínimo de 200.000 € (duzentos mil euros) a ser atribuído ao CCP visando a consolidação de seu pleno funcionamento, dos quais 138.000 € (cento e trinta e oito mil euros) para as reuniões anuais dos nossos Colegiados (CP, CRs e CTs) e o restante para as Secções locais, pois são as Comunidades locais a base de toda ação do CCP. Todavia, somente para 2020 esse valor foi atribuído, conforme a planilha abaixo:

<b>ANO</b>	<b>Orçamento Atribuído</b>	<b>Orçamento Executado</b>
<b>2009</b>	153.088,00 €	não informado
<b>2010</b>	200.000,00 €	não informado



Conselho das Comunidades Portuguesas

<b>2011</b>	258.400,00 €	não informado
<b>2012</b>	116.523,00 €	não informado
<b>2013</b>	123.523,00 €	não informado
<b>2014</b>	56.163,00 €	não informado
<b>2015</b>	1.587,00 €	não informado
<b>2016*</b>	60.000,00 €	104.097,90 €
<b>2017</b>	105.000,00 €	85.296,51 €
<b>2018</b>	125.000,00 €	106.113,92 €
<b>2019</b>	150.000,00 €	91.366,66 €
<b>2020</b>	170.000,00 €	55.183,81 €
<b>2021</b>	200.000,00 €	

\* Ano de realização do Plenário, em Lisboa.

Um ponto focal deste ano foram a tramitação e as amplas reflexões e deliberações por todo o CCP de um documento cuja origem encontra-se na Resolução CP/CCP nº 01/2019 e trata especificamente de propostas para ações concretas que visam garantir a estruturação e a plena autonomia de funcionamento a este Conselho, o qual entende que ter uma estrutura e uma atribuição de uma verba razoável são requisitos necessários para que possa cumprir plenamente a Lei 66-A que o rege.

Em função dessa reflexão e da real necessidade do CCP ter a autonomia autónoma acima descrita e a visibilidade para ser um órgão de consulta e não um simulacro, encaminhou-se ao MNE, à SECP e aos Grupos Parlamentares e Deputados/as na Assembleia da República documento a solicitar um orçamento de 305.000 € para o ano de 2022; observando-se que sobre esse valor não haja cativações, nem seja utilizado para o Plenário de Posse do futuro mandato, cujo orçamento deverá advir de outras rubricas do Governo.

Apenas para registo, o CP/CCP reuniu-se uma vez a cada ano em Lisboa, até 2019 no prédio da Assembleia da República que, em função da



Conselho das Comunidades Portuguesas

pandemia COVID19 não recebeu ao Conselho em 2020 e neste 2021, transferindo-se a reunião para o Palácio das Necessidades, gentilmente cedido pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros. Nessas reuniões ocorreram ainda encontros com o Conselho de Ministros e a Presidência da AR (em 2019) e com a Presidência da República, no Palácio de Belém, em 2020.

De 2017 a 2021, foram viabilizadas todas as reuniões dos Conselhos Regionais e das nossas Comissões Temáticas, salvo em 2020 e neste ano, algumas limitadas pela pandemia e seus efeitos. Entretanto, falhou-se em não haver verbas efetivação de atividades e/ou reuniões das Secções locais do CCP.

## **6. Considerações Finais**

Este Relatório de Atividades descreve e interpreta a ação do Conselho Permanente do CCP neste mandato (2016-2021), no qual a sua estrutura organizativa e os instrumentos disponíveis para operacionalizar o seu Plano de Ação foram manifestamente insuficientes. Esta situação decorre dos recursos orçamentais disponibilizados pelo Governo que, mesmo com o aumento gradual a cada ano, ainda não permitem um efetivo acompanhamento da exequibilidade dos objetivos perseguidos e o escrutínio da ação governativa.

Importa realçar a afirmação produzida pelo Governo em “Continuar Portugal nas Comunidades” no qual “ *O papel das comunidades não pode ser encarado como uma questão subalterna quando se trata da governação de Portugal*”. Posto isto, reitera-se junto do Governo e dos Partidos Políticos com assento parlamentar, e no sentido de contrariar a subalternização, algumas das iniciativas propostas na Resolução 01/2019 que visam assegurar



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

autonomia, identidade e legitimidade institucional ao CCP enquanto órgão representativo dos portugueses residentes no estrangeiro.

No quadro dessas iniciativas salientam-se as propostas de alteração legislativa, em particular, as atinentes à consulta obrigatória ao CCP em matérias estruturantes das políticas dirigidas às comunidades (políticas linguística, educativa, cultura, identidade e participação política e cívica); e a afetação de recursos financeiros adequados para o cumprimento das funções e competências atribuídas por Lei ao CCP.

Além disso, na Resolução figuram algumas recomendações consideradas essenciais à legitimação do órgão e da sua função consultiva, nomeadamente, a mudança de tutela do Ministério dos Negócios Estrangeiros para a Presidência do Conselho de Ministros.

Considera-se, portanto, que este conjunto de propostas legislativas e recomendações colocam a necessidade de uma mudança de paradigma no relacionamento entre o CCP e os órgãos de soberania, além de evidenciarem uma outra ação política tendo a Diáspora como prioridade: a ação política dirigida às portuguesas, portugueses e seus descendentes em contexto migratório não devem ser centralizadas na ação política externa (internacionalização da economia, língua e cultura portuguesas) mas sobretudo (re)centradas na ação política interna.

Em jeito conclusivo, e neste final de mandato, o Conselho Permanente do CCP partilha com o Governo da necessidade de se implementar uma “Visão estratégica partilhada para a valorização das Comunidades Portuguesas”, desde que essa visão advenha de reflexões com essas Comunidades.

Assim, este é o relatório das atividades desempenhadas e realizadas pelo CP/CCP neste mandato 2016-2021, pelo que agradece-se ao apoio dos companheiros/as do GSECP, do Dr. José Luís Carneiro (ex-SECP) e da atual



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

SECP, Dra. Berta Nunes, aos Deputados pelos Círculos da Emigração nesses anos (José Cesário, Paulo Pisco, Carlos Gonçalves, Carlos Páscoa e Paulo Porto), à Dra. Ana Cristina Ribeiro, da DGACCP e diretamente ligada a este Conselho, aos assessores do GSECP que trabalharam diretamente neste mandato, Álvaro Esteves, André Ferreira e Filipe Borges, à Dra. Elvira Barata, e a todas e todos Conselheiros do CCP, que sempre prestaram apoio, solidariedade e o diálogo aberto e franco com o Conselho Permanente do CCP que procurou servir às Comunidades da melhor forma possível mediante os instrumentos e a estrutura que temos à disposição atualmente.

Lisboa, 11 de outubro de 2021.